



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 14:40
[Assinatura] / estagiário

MPV 432

00125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29/05/2008	Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008

Dep. Zonta autor	n° do prontuário
---------------------	------------------

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Art 5º: Fica autorizada a adoção das seguintes medidas em favor da liquidação ou renegociação das operações do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, que foram contratadas com risco, integral ou parcial, da União, dos Fundos Constitucionais de Financiamento **ou dos agentes financeiros:**

JUSTIFICATIVA

Propõe-se modificar o Art. 5º, suprimindo o período “*que foram contratadas sem risco, integral ou parcial, da União ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento.*”, considerando-se que grande parcela das dívidas do RECOOP não são contratadas com risco para a União ou Fundos Constitucionais. Das 9.816 operações existentes 9.720 encontram-se com risco a cargo do agente financeiro e do montante total de R\$ 801 milhões de dívidas do RECOOP, 80% ou R\$ 642 milhões possuem risco a cargo do agente financeiro.

Desta forma, a maior parte absoluta das operações do RECOOP não foram contempladas pela renegociação, ficando, portanto, muitas das cooperativas contratantes desta importante linha de crédito para sua revitalização de fora das medidas de liquidação e renegociação das dívidas e continuando na situação delicada em que se encontram atualmente.

PARLAMENTAR

Brasília

